

A Diretoria do Minas Tênis Clube, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de regulamentar sobre a avaliação dos alunos das pré-equipes e atletas das categorias de base do Minas Tênis Clube, resolve que:

Art. 1º. A Matriz de Desempenho Esportivo do MTC deverá ser o instrumento utilizado para a avaliação dos alunos das pré-equipes e atletas das categorias de base do Clube.

OBJETIVO GERAL

Art. 2º. Analisar e acompanhar o desempenho esportivo dos alunos das pré-equipes e atletas de base do Minas Tênis Clube para direcionar o treinamento durante todo o processo de formação e desenvolvimento individual.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 3º. Acompanhar o nível de desempenho esportivo de todos os alunos das pré-equipes e atletas da base para melhor direcionamento do programa de desenvolvimento esportivo em cada uma de suas etapas.

Art. 4º. Subsidiar a identificação de alunos das pré-equipes e de atletas da base com potencial para cada etapa subsequente do processo de formação e desenvolvimento individual.

Art. 5º. Traçar o perfil do aluno de pré-equipe e atleta minastenista nos âmbitos antropométrico, físico, técnico, tático e comportamental.

Art. 6º. Fornecer aos pais ou responsáveis de alunos das pré-equipes e de atletas das equipes de base o acompanhamento do desenvolvimento dos mesmos, por meio de um instrumento periódico.

Art. 7º. Exigir dos gestores, instrutores, técnicos e equipe multidisciplinar o acompanhamento do desempenho das turmas de pré-equipes e equipes de base do Minas Tênis Clube.

Esta resolução foi aprovada na Reunião de Diretoria Nº1555 de 18/01/16, cancela e substitui as disposições em contrário.